



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos

DESPACHO Nº 1001/2025

SEI: 25.29.000021947-3

ASSUNTO: Resposta ao pedido de esclarecimento ao edital – Pregão Eletrônico n.º 90027/2025

SPX DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Em resposta ao pedido de esclarecimento ao edital (8540452), referente ao Processo SEI n.º 25.29.000021947-3, Pregão Eletrônico n.º 90027/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em radiologia digital para prestação de serviços com fornecimento de solução tecnológica, locação de equipamentos, assistência técnica, manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração, qualificação do ambiente, monitoramento e proteção radiológica bem como a disponibilização de todos os materiais necessários, para as unidades de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, esclarece-se o que segue:

Informamos que o profissional médico responsável pela emissão dos laudos é de responsabilidade da empresa contratada.

Tal exigência encontra-se devidamente fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar, item 1.6** e subsequentes, que fundamenta a necessidade de disponibilização de equipe técnica especializada pela contratada para a adequada execução de serviços de interpretação de laudos médicos.

Além disso, a referida obrigação está expressamente prevista no **Termo de Referência**, cláusula **5.1.12.3**, que dispõe:

"Exames laudados: Exames realizados nas dependências das unidades descritas neste termo e que deverão passar por análise criteriosa e investigativa de um profissional com título de Especialista do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) para emissão do laudo médico. Cabe à CONTRATADA a responsabilidade pela realização, impressão, execução do laudo, envelopamento e entrega destes exames e laudos nas unidades solicitantes."

Dessa forma, resta claro que a responsabilidade pela disponibilização do profissional médico para emissão dos laudos é **integralmente da contratada**, não cabendo à Administração o fornecimento deste recurso humano.

Volvam-se os autos à **Presidência da Comissão Especial de Licitação**, para prosseguimento.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **May Socorro Martinez Afonso, Gerente de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos**, em 11/11/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8541238** e o código CRC **54277390**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000021947-3

SEI Nº 8541238v1